



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32919945/(54)996389892

NOVA COMPRA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unid	Quant
1	CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL SOELI MADRUGA QUE IRA MINISTRAR FORMAÇÃO DO PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDA PORQUE QUEM ENSINA TAMBÉM PRECISA SER CUIDADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL A FORMAÇÃO SERÁ NO DIA 31/10/2025. \$ 6.300,00(valor total)	UN	4

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL SOELI MADRUGA, A QUAL MINISTRARÁ A FORMAÇÃO DO PROJETO “CUIDAR DE QUEM CUIDA: PORQUE QUEM ENSINA TAMBÉM PRECISA SER CUIDADO”, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O REFERIDO PROJETO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER MOMENTOS DE ACOLHIMENTO, REFLEXÃO E CUIDADO EMOCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DO BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO DOS DOCENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 31/10/2025

DIANTE DA RELEVÂNCIA DA PROPOSTA, QUE VISA FORTALECER E VALORIZAR OS EDUCADORES, FAZ-SE NECESSÁRIA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **AUDITÓRIO MUNICIPAL JOAQUIM GRISON.**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☐ 12 meses ☒ Outra. Especificar a garantia: CONFORME CONTRATO VIGENTE

5. Pagamento:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar:

6. Prazo do contrato:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2024;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM

☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

9. Fiscalização do Contrato:

☒ O recebimento dos serviços/produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

10. Obrigações do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☒ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Outros

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Está anexado junto com a DFD o documento com orçamento relacionado a contratação da palestra para a Secretaria da Educação.**

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

☐ Termo de Referência

☒ Cotação/Orçamento

☐ Outros. Especificar:

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

21/08/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL